

ÓRGÃO EMISSOR (NÃO PREENCHER; ESTA INFORMAÇÃO SERÁ PREENCHIDA POSTERIORMENTE)

Tipo de diploma/acto, número/ano e data do diploma (não preencher; esta informação será preenchida posteriormente)

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I – ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo S.P.R.H.I, S.A. – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas

À atenção de Dr. Miguel Loureiro

Endereço Rua Filipe Carvalho, 6 Angústias

Código postal 9900 052

Localidade / Cidade Horta, Ilha do Faial, Açores

País PORTUGAL

Telefone (+351) 292200570

Fax (+351) 292200579

Correio Electrónico geral.sprhi@mail.telepac.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Distinto (ver anexo A)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Distinto (ver anexo A)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Distinto (ver anexo A)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO II – OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO TROÇO DA E.R. Nº 1-1ª ENTRE ANGRA DO HEROÍSMO E A PRAIA DA VITÓRIA, INCLUINDO O RAMAL DE PORTO MARTINS, NA ILHA TERCEIRA

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste fundamentalmente em reforçar o pavimento existente na faixa de rodagem, através da aplicação de uma nova camada de desgaste em betão betuminoso, regularizar as zonas com deformações mais acentuadas, fresar o pavimento existente nos locais onde ocorram problemas com a subida de cota do pavimento actual. Pretende-se também pavimentar as sobras de estacionamento existentes e não tratadas, adequar e executar os órgãos de drenagem superficiais nas zonas onde tal se torne necessário, e colocar sinalização horizontal e vertical. Isto numa extensão total de 17300 m. No ramal de estrada também abrangido pela Empreitada, será feita a selagem do pavimento existente, com "Lamas Betuminosas", com uma extensão de 4412 metros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A Obra será realizada na Estrada Regional n.º 1 de 1.ª entre Angra do Heroísmo (Rotunda da Praça de Toiros) e a Praia da Vitória (Cruzamento das Tronqueiras), e entre o Ramal da ER 1-1.ª desde a Ribeira

Seca aos Salgueiros e parte da E.R. 1-2.ª desde os Salgueiros até à Igreja do Porto Martins.

Código NUTS PT200 ACORES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 00 00 00 7

Objectos complementares

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 23 31 40 2

45 23 31 41 9

45 23 31 42 6

45 23 32 20 7

45 23 32 51 3

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem o concurso

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação

6 meses

180 dias

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não são exigidas garantias ou cauções na fase de apresentação das propostas. O concorrente a quem for adjudicada a Empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do I.V.A. nos termos do n.º 1 do art. 113.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A Empreitada é por série de preços nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 8.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, com financiamento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas residentes ou não residentes, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro.

b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis, perante o dono da obra, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

c) Os concorrentes que sejam agrupamento de empresas deverão, em caso de Adjudicação, associar-se em consórcio externo ou Agrupamento Complementar de Empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessário as para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os Concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de Alvará emitido pelo IMOPPI contendo as seguintes habilitações, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e de acordo com as Portarias n.ºs 15/2004, 16/2004, 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:

a1) Da 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e outras infra-estruturas) na classe correspondente ao valor global da obra;

a2) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Neste caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o n.º 9.3 do Programa de concurso.

b) Os concorrentes não detentores de Alvará devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro.

Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de Alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovada nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do mesmo decreto-lei, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:

Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcio que satisfaçam, cumulativamente, as condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro, avaliadas pelos critérios aqui descritos.

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso;
- Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, integrados ou não na Empresa, que estejam afectos à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica – Documentos comprovativos exigidos

A comprovação da situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 9.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

A comprovação da capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no artigo 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – Documentos comprovativos exigidos

A comprovação da capacidade técnica, encontra-se estipulada no artigo 15 do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

a) Condição mais vantajosas de preço (70 %) avaliadas por:

- Preço total (55%);
- Coerência de preços unitários (15%);

b) Qualidade técnica da proposta (30 %) avaliadas por:

- Processos construtivos adoptados (20%);
- Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais (10%);

A apreciação das propostas por mérito relativo, terá em conta os seguintes critérios, onde em qualquer um a pontuação a atribuir variará de 0 a 10 pontos nos seguintes moldes:

a) Condição mais vantajosa de preço (70%), avaliadas por:

- Preço total (55%);
- A pontuação será atribuída utilizando a seguinte fórmula: $p = (a/b) \times 10$

Sendo:

a = valor da proposta mais baixa; b = valor da proposta em análise

Com base na fórmula caberá à proposta de preço mais baixo o valor de (10), sendo as restantes ordenadas proporcionalmente àquela.

- Coerência de preços unitários (15%);

- A pontuação será atribuída em função da média aritmética das pontuações obtidas capítulo a capítulo das listas de preços dos concorrentes, utilizando a seguinte fórmula: $p = (a/b) \times 10$ Sendo:

a = capítulo de valor mais baixa; b = capítulo de valor em análise

b) Qualidade técnica da proposta (30 %) avaliadas por:

- Processos construtivos adoptados (20%);

- Os processos construtivos adoptados serão analisados no que confere à sua adequabilidade para execução da obra atendendo ao plano de trabalhos, de equipamentos e de meios humanos a afectar à obra.

Os concorrentes que apresentem equipamentos correctamente dimensionados, propriedade do próprio, bem como os meios humanos terão pontuação máxima (10). Os que mostrem alguma deficiência nomeadamente em equipamentos fundamentais, estaleiro central ou sub empreitando tarefas obterão pontuações inferiores.

- Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais (10%);

A programação dos trabalhos e sua adequabilidade à obra, será analisada sob o ponto de vista global da metodologia proposta por cada concorrente para a executar, sendo merecedoras da pontuação máxima (10), as propostas que apresentem uma metodologia bem adequada às características da obra e pontuações inferiores as que não cumpram inteiramente este objectivo.

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

28/SPRHI/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

20

Custo 300 Euros Moeda EURO

Condições e forma de pagamento Cheque à ordem da S.P.R.H.I., S.A. - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no Diário da República

30

Hora 17:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura de propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local No local indicado em 1.2), 1.3) e 1.4)

SECÇÃO VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O Valor base da Empreitada é de 1.600.000,00 Euros (um milhão e seiscentos mil euros)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de

Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

Anexo A

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo S.R.H.E – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira

Endereço Rua de S. Pedro, nº 163

Código postal 9700 187

Localidade / Cidade ANGRA DO HEROÍSMO

País PORTUGAL

Telefone (+351) 295 204550

Fax (+351) 295 628494

Correio Electrónico SRHE-DIgterceira@azores.gov.pt

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo S.R.H.E – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira

Endereço Rua de S. Pedro, nº 163

Código postal 9700 187

Localidade / Cidade ANGRA DO HEROÍSMO

País PORTUGAL

Telefone (+351) 295 204550

Fax (+351) 295 628494

Correio Electrónico SRHE-DIgterceira@azores.gov.pt

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo S.R.H.E – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira

Endereço Rua de S. Pedro, nº 163

Código postal 9700 187

Localidade / Cidade ANGRA DO HEROÍSMO

País PORTUGAL

Telefone (+351) 295 204550

Fax (+351) 295 628494

Correio Electrónico SRHE-DIgterceira@azores.gov.pt

5 de Setembro de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel Loureiro*.